

ATO GP Nº 04/2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO,
no uso da atribuição que lhe confere o inciso XI, do artigo 25 do Regimento Interno,
resolve SUSPENDER o expediente do Tribunal no próximo dia 31 de maio do corrente.

Publique-se.

Cumpra-se.

São Paulo, 23 de maio de 2002.

CÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
PRESIDENTE